

IMÓVEL: Rua Visconde de Niterói nº256

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 6882

IMÓVEL

L.º 2/B FLS. 182

**1º SRI**

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

**GERALDO MENDONÇA**  
OFICIAL  
**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**  
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 458560

**IMÓVEL:** Prédio nº256 da rua Visconde de Niterói e respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo 13,00m de frente; 16,30m de fundos; 261,30m de comprimento do lado direito e 247,00m do lado esquerdo confrontando de um lado com o prédio 266, de Bento Leão de Andrade; de outro lado, com o prédio 244, da Cia. Cerâmica / Brasileira e nos fundos, com a Quinta da Boa Vista. **PROPRIETÁRIO:** FORMOPLAS INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. **TÍTULO ANTERIOR:** Livro 3/CI, / fls.172, nº96587, registrado em 18.06.1973.--.--.--.--.--.--.--SR

R.1/6882-**COMPRA E VENDA** - Certifico, que por escritura de 10.2.77, lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade, livro 3083, fls.83, Formoplas Indústrias Reunidas Ltda, com sede na rua Visconde de Niterói, nº256, CGC 33394388, vendeu a Nelson Augusto de Almeida Alves engenheiro químico, casado com Tereza Cristina Farah Alves, residentes na Av. Epiitácio Pessoa, 4344/702, bloco B, CPF 068310527; / Sergio Carlos de Almeida Alves, industrial, casado com Marlene de Souza Alves, residente na rua Haddock Lobo 400/404, CPF 065510337; e Gilverto Alves Batista Filho, estudante, solteiro, maior, residente na Av. Atlântica 1186/302, CPF 492.367.417, todos brasileiros domiciliados e residentes nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo valor de Cr\$600.000,00. O imposto de transmissão no valor de Cr\$6.000,00 foi pago em 10.02.77 pela guia nº24/06743. Rio de Janeiro, 07 de março de 1977.--.--.--.--.--.--.--SR

R.2/6882-**COMPRA E VENDA** - Certifico, que por escritura de 7.11.78, lavrada em notas do 7º Ofício, livro 2291, fls.72vº, Nelson Augusto de Almeida Alves, engenheiro químico, e sua mulher Cristina Farah/Alves, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Av. Epiitácio Pessoa, nº4344/702, bloco B, CPF 068310527-20; Sergio Carlos de Almeida Alves, industrial e sua mulher Marlene de Souza Alves, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 065510337-68, residentes na rua Haddock Lobo, 400/404 e Gilberto / Alves Batista Filho, estudante, solteiro, maior, CPF 492367417/20, residente na Av. Atlântica, 1186/302, todos brasileiros, venderam/ a Sintese Indústria e Comércio de móveis e Decorações Ltda, com / sede nesta cidade, o imóvel acima matriculado pelo preço de ..... Cr\$3.180.000,00. O imposto de transmissão no valor de Cr\$37.524,00 foi pago em 06.11.1978, pela guia nº2470102. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1979.--.--.--.--.--.--.--SR

R.3/6882-**PROMESSA DE VENDA** - Certifico, que por escritura de 19 de agosto de 1980 lavrada em notas do 2º Ofício, livro 3331, fls.68vº, a Sintese Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda, CGC 42408716/0001-72, prometeu vender o imóvel constante da matrícula/



1º SRI  
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA  
OFICIAL  
ROZALDO GRAEFF VIEIRA  
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 458560

R.8/6882 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora da 10ª Vara de Fazenda Pública - Comarca da Capital, assinado em 21.06.2000, pela Juíza Dra. Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal de nº.5707/99 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra a proprietária acima, contendo Auto de Penhora de 08/09/00, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do principal no valor de R\$55.454,54 mais os acréscimos legais. Protocolo nº.231891, Lº1-AB, fls.69, talão nº 314221. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2000.\*\*\*\*\*jmt

Av.9/6882 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2000.\*\*\*\*\*jmt

R.10/6882 - **PENHORA**: - Nos termos do Ofício nº 629/02, de 12/7/2002 da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª Cristina Almeida de Oliveira, extraído dos autos da ação de execução movida por Ivan Stalin Costa, brasileiro, desquitado, vendedor, CPF 041.645.806-82, residente na Rua Inês Peixoto nº 533, Itaipu, Niterói/RJ., contra Reproman Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CGC 33.043.316/0001-10, contendo auto de Penhora e Depósito de 11/12/2001, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de R\$128.466,00. Prot. nº249305 Lº1/AF fls.30, talão nº 332631. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2002.\*\*\*\*\*LGO.

R.11/68882 - **PENHORA**: - Nos termos dos ofícios de nºs.138/03 e 1688/03 de 30/09/2003 e 11/11/2003 da 54ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado pela MM. Juíza Dra. Patricia de Medeiros Ribeiro Cavalcante, extraído dos autos de execução movida por José Gailhac Miranda Pires, brasileiro, vendedor /gerente, casado, CPF nº.085.350.861-53, residente na Rua Havana, 309 aptº.301, Bairros Estrela Dalva, Belo Horizonte - MG, contra American Hop. Supply Ind. om mat. Hospitalar Ltda., contendo auto de penhora e avaliação de 11/12/2001, o imóvel matriculado, foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de R\$78.902,00. Sendo depositário Emídio Augusto da Paz, português, CPF nº011.769.357-04, residente na Rua Itacuruçá, 60/201 Tijuca - RJ Protocolo nº260951, Lº1-AH, fls.206, talão nº344794. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2003.\*\*\*\*\*VGM

Av.12/6882 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2003.\*\*\*\*\*VGM

R.13/6882 - **ARRESTO**: - Nos termos do Mandado de Arresto da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 24.01.2004, assinado pelo MM. Juiz Dr. João Luiz Amorim Franco, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO

Selo N.º REI  
470041210

Selo N.º REI  
862441211

Selo N.º REI  
862451A112

Selo N.º TGS  
514161213

AAA 1477553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

ESTADO DA BAHIA, em face de REPROMAN COM. E IND. LTDA E OUTROS, já qualificada no R.10, contendo auto de arresto de 21.02.2005, o imóvel desta matrícula foi arrestado para garantia de um principal no valor de R\$88.077,24, mais os acréscimos legais. Sendo depositário EMIDIO AUGUSTO DA PAZ, também já qualificado. Protocolo nº 272901, Lº 1-AK, fls. 103, talão nº 357308. Rio de Janeiro, 03 de março de 2005. \*\*\*\*\*AL

R.14/6882 - **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Penhora da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, assinado em 13.05.2005, pelo Juiz Dr. João Luiz Amorim Franco, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em face de EMIDIO AUGUSTO DA PAZ E OUTROS, contendo auto de penhora de 17.06.2005, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia de um principal no valor de R\$483.454,70, mais os acréscimos legais. Sendo o 7º Depositário Judicial Eduardo V. Montenegro, Protocolo nº 276523, Lº 1-AL, fls. 45, talão nº 361097. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2005. \*\*\*\*\*AL

Av.16/6882 - **RETIFICAÇÃO**: - De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, ficam retificados, os atos onde se lê R.8, leia-se R.9, onde se lê Av.9, leia-se Av.10, onde se lê R.10, leia-se R.11, onde se lê R.11/68882, leia-se R.12/6882 onde se lê Av.12, leia-se Av.13, onde se lê R.13, leia-se R.14, onde se lê R.14, leia-se R.15. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013. LFT

R.17/6882 - **PENHORA**:- Por Certidão passada pela 1ª Vara Cível desta cidade, assinada em 09/01/2013, pela substituta responsável pelo expediente Maria Luiza Menezes Moraes, extraída dos autos da Ação Monitória, processo nº 0157116-91.2005.8.19.0001 (2005.001.159119-3), e Ofício nº 343/2013/OF da mesma Vara, assinado em 18/06/2013, pela M.M. Juíza Drª. Adriana Costa dos Santos, movida pelo autor: Cid Menezes Machado, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 259.015.167-53, em face do réu: Emídio Augusto da Paz, português, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 011.769.357-04, contendo Termo de Penhora de 09/01/2013, assinado pela M.M. Juíza Drª. Adriana Costa dos Santos, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$706.754,25, foi nomeado como fiel depositário do bem o réu Emídio Augusto da Paz, já qualificado. Protocolo nº 368197, Lº 1-BG, fls. 156, talão nº 458782. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013. LFT  
Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até a data mencionada abaixo.

O Oficial:

<input type="checkbox"/>	GERALDO MENDONÇA	TITULAR MATR- 06/1178
<input type="checkbox"/>	ROZALDO GRAEFF VIEIRA	SUBST. CTPS 52.257/564-RJ
<input checked="" type="checkbox"/>	VERA L. GRAEFF MACEDO	SUBST. CTPS 73.141/77 - RJ
<input type="checkbox"/>	CRISTIANE VANDERLEI GOES	SUBST. CTPS 47.524/121-RJ
<input type="checkbox"/>	ANDRÉ VINÍCIUS A. DE FARIA	SUBST. CTPS 43.047/149-RJ
<input type="checkbox"/>	MARCUS FILIPE MAIA KLEM	SUBST. CTPS 27.445/130-RJ

**1º SRI** PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 092346  
Rua Império Cartões, 406 - Maré www.tatq.com.br Fones: (21) 2911-4028 AA012500  
CEP 20775-000 - Rio de Janeiro - RJ (21) 2911-1942

\*\*\* CERTIDÃO Nº 458560 \*\*\*

Conforme Certificação acima mencionada, a presente Certidão teve como data da Busca no Indicador Real até: 02/08/2016 e data de Selagem em: 09/08/2016.

Valores do Talão  
Cert.: R\$ 68,23 Leis: R\$ 22,73 Total R\$ 90,96  
Selo de Fiscalização Eletrônica: EBPZ 03768 IXB  
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

